



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4274  
13 de junho de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4274 de 13/06/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA  
Processo: 3058/2024 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar  
Valor: R\$ 4.239,96  
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: RENATA DANIELE FERNANDES  
Processo: 3058/2024 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar  
Valor: R\$ 4.880,15  
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: MLA SUPRIMENTOS MEDICOS S.A  
Processo: 3058/2024 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar  
Valor: R\$ 1.644,00  
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: PATRICIA MOREIRA LUIZ  
Processo: 2677/2024 – Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Rede de proteção para quadra  
Valor: R\$ 3.648,72  
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.4274 de 13/06/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: RODOLFO MENDES GUIMARAES SILVA  
Processo: 4310/2024– Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Curso de capacitação para servidores, conduta de primeiros socorros.  
Valor: R\$ 2.750,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA  
Processo: 1973/2024 – Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Serviços de eletricidade.  
Valor: R\$ 13.491,46  
Fundamentação: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14133/2021.

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4274 de 13/06/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA  
Processo: 4848/2024 - Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da sede da PMPA.  
Valor: R\$ 798,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA  
Processo: 5017/2024 - Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de material de construção  
Valor: R\$ 3.800,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA  
Processo: 5006/2024 - Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de material de construção  
Valor: R\$ 8.123,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIM COM. DE TINTAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Processo: 5004/2024 - Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de material de construção.  
Valor: R\$ 2.821,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: L.F. SANTOS VIGORITO -MATERIAIS DE CONT. LTDA  
Processo: 5005/2024 - Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de material de construção.  
Valor: R\$ 1.496,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LCR- CONSTRUÇÕES LTDA  
Processo: 5010/2024 - Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de material de construção.  
Valor: R\$ 3.510,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA  
Processo: 5013/2024 - Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de material de construção.  
Valor: R\$ 3.972,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA  
Processo: 5014/2024 - Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de material de construção.  
Valor: R\$ 7.556,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA  
Processo: 5007/2024 - Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de material de construção.  
Valor: R\$ 396,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COM. DE TINTAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Processo: 5008/2024 - Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de material de construção.  
Valor: R\$ 2.233,10  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COM. DE TINTAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Processo: 5011/2024 - Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de material de construção.  
Valor: R\$ 748,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COM. DE TINTAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Processo: 5012/2024 - Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de material de construção.  
Valor: R\$ 127,10  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COM. DE TINTAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Processo: 5003/2024 - Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de material de construção.  
Valor: R\$ 127,10  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
170/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2023, celebrado com a empresa **SERVSANI - SERVIÇOS SANITARIOS LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO A SEREM REALIZADOS NAS INSTALAÇÕES DAS FARMACIAS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO**, aditivando o prazo do Contrato em 6 (seis) meses, a partir do dia 02 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 29 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº DO EMPENHO
26 SECRETARIA DE OBRAS	26.01.15.451.0008.2852 3449051000000	1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1024 1828
		1706 - TRANSFERENCIA ESPECIAL D UNIÃO	2512 2513 1023 1025 1026
		1721 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO REFERENTES A CESSAO ONEROSA DE PETROLEO	348

Paty do Alferes, 13 de junho de 2024.  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2023, celebrado com a empresa **GICA FER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a execução, administração e responsabilidade técnica pela **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR - 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, fica retificada a Clausula sexta do Contrato, para que passe a constar a seguinte redação: "O prazo de vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em situações excepcionais, previstas no art.57, da Lei 8.666/93."

"§1º - O prazo para conclusão total dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a partir da emissão da ordem de Serviço".

Fica aditivado o valor do Contrato em R\$252.664,88 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente à 23,76% do valor inicial do Contrato, passando o valor total para R\$ 1.315.912,12 (um milhão, trezentos e quinze mil, novecentos e doze reais e doze centavos).

Fica alterada a Cláusula Primeira, §2º do referido Contrato, para que passe a constar da seguinte forma:

" As despesas decorrentes da presente correrão pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: RAFAEL FONSECA MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da Pasta - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2023, celebrado com a empresa **CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**, aditivando o prazo do Contrato em 06(seis)meses, a partir do dia 07 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 07 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
391/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 391/2022, celebrado com a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a execução, administração e responsabilidade técnica pela **REFORMA DA ÁREA DA ALDEIA DE ARCOZELO, CEDIDA PELA FUNARTE, PARA INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ**, aditivando o valor do Contrato em R\$465.814,61( quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), referente à 10,15% do valor inicial do Contrato do Contrato, passando o valor total para R\$ 5.053.332,31( cinco milhões, cinquenta e tres mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

Paty do Alferes, 13 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2023, celebrado com a empresa **CARPAS PATY PEIXES E LAGOS LTDA**, tendo como objeto **A CONSTRUÇÃO DE LAGO ARTIFICIAL (ORNAMENTAL) COM UTILIZAÇÃO E GEOMEMBRANA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE FILTRAGEM BIOLÓGICA, INCLUINDO SUAS RESPECTIVAS BOMBAS**, fica aditivado pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir do dia 06 de junho de 2024, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **6º Termo aditivo ao Contrato n.º 051/2019**, celebrado com a empresa **GLOBAL ADMINISTRAÇÃO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- ME**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D DE SUPORTE AVANÇADO, PARA ATENDIMENTO E TRANSPORTES DE PACIENTES DE ALTO RISCO E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALARES QUE NECESSITEM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS**, aditivado prazo em 60(sessenta) dias, a partir de 07 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 07 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3019/2024, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 13/06/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3301/2024, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 13/06/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**ATO DE RETIFICAÇÃO**

Decreto nº 8568 de 13 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

**DECRETA:****Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 781.989,68 ( SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).**PROCESSO: 7478/2023****Contrato nº 317/2023**

A Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, RESOLVE RETIFICAR a informação referente ao objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2023, publicado no Diário Oficial nº 4264 de 28/05/24, para que passe a constar, para todos os fins:

“... tendo como objeto a AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DO HORIZONTE - NO BAIRRO DO HORIZONTE - PATY DO ALFERES/RJ.”

Paty do Alferes, 13 de junho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título					
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1704	6013	RS 753.861,68	
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	1704	6015	RS 5.128,00	
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEQ	3.3.9.0.36	1704	6059	RS 23.000,00	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>								RS 781.989,68

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título					
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	RS 781.989,68	
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>								RS 781.989,68

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 8567 de 13 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

**DECRETA:****Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 35.000,00 ( TRINTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título					
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	RS 35.000,00	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>								RS 35.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título					
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	RS 35.000,00	
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>								RS 35.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 8.555 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**AUTORIZA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA OS PROCEDIMENTOS PARA AS EXUMAÇÕES, CATALOGAÇÃO E O ARMAZENAMENTO DOS RESTOS MORTAIS LOCALIZADOS NA QUADRA “E” DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE AVELAR, PATY DO ALFERES – RJ, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL 2.706 DE 09 DE JULHO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com os poderes conferidos pelo art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes - RJ:**

**Considerando o disposto na Lei n.º 2.706, de 09 de Julho de 2020 que dispõe sobre a administração, funcionamento e utilização do Cemitério Municipal de Paty do Alferes e dá outras providências;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados à Secretaria Municipal de Ordem Pública os procedimentos para as exumações, armazenamentos e catálogos dos restos mortais, localizados na Quadra “E” do Cemitério Municipal do Distrito de Avelar, Paty do Alferes – RJ, área de 1.270, 00m², com a finalidade de suprir a necessidade de vagas para outros sepultamentos;

**Art. 2º.** Ficarão fazendo parte dos livros de registro cimiterial, todos os dados referentes às exumações, ossuários e catálogo s, na forma deste decreto, com encaminhamento de cópia à Secretaria de Municipal de Ordem Pública, com a finalidade de arquivo físico e eletrônico para verificação e consulta quando necessário.



**Art. 3º.** Serão identificados e catalogados quando da exumação todos os restos mortais bem como materiais existentes nas covas e sepulturas da área denominada Quadra "E" permanecendo armazenados e catalogados no ossuário.

**Art. 4º.** Os restos mortais resultantes das exumações, poderão ser requisitados por integrantes da linha sucessória do falecido, nos termos do artigo 1.829 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou outra norma substitutiva para serem depositados em ossuários situados nos cemitérios ou em templos religiosos, mediante a apresentação de:

I - certidão de óbito;

II - documento de identidade do requerente;

III - documentos que comprovem que o requerente integra a linha sucessória, nos termos do "caput" deste artigo.

**Art. 5º.** Não sendo os restos mortais requisitados após a exumação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, poderá a administração do cemitério, depositá-los em ossuário geral ou incinerá-los em fornos crematórios próprios mantendo os registros nos livros junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando as ações praticadas no Cemitério Municipal de Avelar.

Paty do Alferes, 29 de Maio de 2024.

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto**  
Prefeito Municipal



## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO E HOMOLOGO** O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11929/2023, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 684.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 684.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil reais).**

PATY DO ALFERES, 13 DE JUNHO DE 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO E HOMOLOGO** O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4208/2024, CUJO OBJETO É O PROVÁVEL FORNECIMENTO DE GRAMA PARA PAISAGISMO DENTRO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 156.490,00 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 156.490,00 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais).**

PATY DO ALFERES, 13 DE JUNHO DE 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA N° 106/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 4178/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **YANE DE MENEZES SANTOS**, matrícula nº 1899/01, CPF XXX.541.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscal, no Contrato nº 170/2024, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ALMA DE BORRACHA NO DIA 30 DE MAIO DE 2024 PARA O EVENTO "FESTA DO TOMATE 2024"**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Maio de 2024.

**LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 107/2024 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo n° 4207/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **YANE DE MENEZES SANTOS**, matrícula n° 1899/01, CPF XXX.541.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscal, no Contrato n° 166/2024, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO CHEGÊ NO DIA 31 DE MAIO DE 2024 PARA O EVENTO “FESTA DO TOMATE 2024”**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Maio de 2024.

**LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 134/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder à servidora, **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula n.º 1702/02, lotada na Secretaria de Cultura, pelo nascimento de seu filho, **BERNARDO TSUTSUGI DE CAMPOS**, as vantagens abaixo discriminadas:

- **01 cota do Salário Família;**

- **Auxílio Natalidade;**

- **Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 27/05/2024 a 22/11/2024.**

Paty do Alferes, 13 de junho de 2024.

**Lindaure Cristina Trindade Nobre**  
Secretária de Administração

**PORTARIA N° 133/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO o processo 10529/2023 de 16/11/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor constante da tabela abaixo:

Retroativo ao período de novembro/2023.

Nome	Matr.	Sec.	Triênio
CARLA DE FATIMA DA SILVA LAMECK	1922/01	SME	3%

Retroativo ao período de maio/2024.

Nome	Matr.	Sec.	Triênio
CARLA DE FATIMA DA SILVA LAMECK	1922/01	SME	6%

Paty do Alferes, 13 de junho de 2024.

**Lindaure Cristina Trindade Nobre**  
Secretária de Administração

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 04/06/2024 a **UELICA SANTOS DA SILVA**, a Licença de Instalação e operação, **LIO N° SMA3628/2024**, válida por dois (02) anos, que aprova a atividade Cod: CE007: 26.02.03 – NIVELAMENTO DE TERRENO, localizado na Rua Cinco N°96 – Maravilha / Paty do Alferes – RJ. Processo n° 3628/2024. (0671696 - 7523322).